

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 002113/2018-TC, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.*

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º: Ficam REJEITADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exercício de 2016, sob responsabilidade da Sra. MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO, com fulcro no Parecer Técnico-Conclusivo emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em consonância com o Acórdão nº 265/2020 - TC, referente ao Processo nº 002113/2018-TC, da Segunda Câmara do TCE/RN

Artigo 2º: Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º: Nos termos da Lei Orgânica deste Município, fica determinado à Mesa da Câmara Municipal para que remeta cópia das Contas ao Ministério Público, para apuração de responsabilidade.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canguaretama. em 19/08/2021.

  
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO  
RG: 1637145 ITEP/RN, CPF 029.071.914-38  
REPRESENTANTE LEGAL

Republicado por incorreção.